



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 20 FEVEREIRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba de subvenção social ao AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, entidade promotora de esporte no Município, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A subvenção a que trata a presente subvenção é de R\$ 1.000,00 (mil reais) e será repassada em uma única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária 07001.08482472.059 3.2.3.1 - Ficha 230

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 fevereiro de 1998


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 290 1/1998
EM 20 1 02 1/1998

PREFEITO MUNICIPAL